ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone: 431-1743

Secretaria de Administração

LEI Nº 787/77

Em, 18 de agosto de 1977

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O TRECHO DA ESTRADA QUE LIGA O GRUPO ESCOLAR DE PÉ DE SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN), faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos (RN), em sessão ordinária, realizada em 09 de agosto de 1977, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o trecho que liga o Grupo Escolar de Pé de Serra, a estrada Currais Novos, Frei Martinho (PB), a altura do Km 29, da referida Estrada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN), 18 DE AGOSTO DE 1977.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA

- Prefeito -

JOSÉ DANTAS DE ARAÚJO

-Sec. de Administração -